



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 114.532/2005

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
2009/106.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, à vista da Decisão da Mesa insita no Processo nº 114.532/05 e em conformidade com o Ato da Mesa nº 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa nº 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário nº 69, de 2007, **outorga**, mediante celebração deste Termo de Cessão de Uso, à FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.420.018/0001-42, neste ato representando por seu Presidente, Senhor FRANCISCO SÉRGIO TURRA, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como segue:

ITEM 1 – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objetivo outorgar a utilização de uma área de 46,02 m² (quarenta e seis vírgula dois metros quadrados), localizada no 27º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados à FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS, para desenvolvimento de suas atividades estatutárias, em especial a de assessorar o Partido Progressista na formação de quadros necessários ao exercício consciente da cidadania democrática.

Parágrafo único – Qualquer alteração às medidas da área implicará revisão dos valores devidos a título de ressarcimento, a ser formalizada mediante despacho autorizativo do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, não havendo necessidade de celebração de aditivo ao presente Termo de Cessão de uso.

ITEM 2 – DO RESSARCIMENTO

A FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de **R\$ 1.799,33 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme discriminado a seguir:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- | | |
|---------------------------|-----------------------------------|
| (a) Taxa de ocupação..... | 46,02m x R\$ 25,60 = R\$ 1.178,11 |
| (b) Energia elétrica..... | 46,02m x R\$ 4,55 = R\$ 209,39 |
| (c) Água e esgoto..... | 46,02m x R\$ 1,53 = R\$ 70,41 |
| (d) Limpeza..... | 46,02m x R\$ 7,18 = R\$ 330,42 |
| (e) Linha Particular..... | 1 x R\$ 11,00 = R\$ 11,00 |

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

- (a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- (b) Recolhimento (Código): 28803-9;

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria nº 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da cessão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na cessão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

ITEM 3 – DA REVOGAÇÃO

A presente cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência administrativa ou por interesse da FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS sem que isto gere direito a indenização de espécie alguma às partes.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese da revogação ser solicitada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias para que a FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS desocupe o imóvel, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

ITEM 4 – DOS BENS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

É vedado à FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS autorizar terceiros a utilizar bens da Câmara dos Deputados, respondendo, em qualquer hipótese, por quaisquer danos que venham a ocorrer enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda e utilização.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Cessão, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 12 de maio de 2009.

Pela CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

**PELA FUNDAÇÃO MILTON
CAMPOS**

Francisco Sérgio Turra
Presidente
CPF nº 005.190.810-72

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/DN